SMEd
Secretaria de Município da Educação

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

PREFEITURA DO RIO GRANDE

OBJETO: REFORMA GINÁSIO E ESGOTO EMEF VIRIATO CORRÊA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim - regime 2026

Base de cálculo estimada para o ISS, conforme legislação tributária municipal	100,00%
Alíquota do ISS incidente sobre a base de cálculo	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,64%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS municipal)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB (2026)	CPRB	2,70%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula do Acórdão TCU)	BDI PAD	21,50%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração - regime 2026	**BDI DES**	**25,12%**	OK			

Os valores foram calculados com a fórmula recomendada pelo TCU:

$$BDI = [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - CP - ISS - CPRB)] - 1$$

Resultado: [(1,0507 x 1,0123 x 1,0664) / 0,9065] - 1 = 25,1239% = 25,12%

Nota de revisão: a CPRB foi ajustada de 3,60% para 2,70%, conforme a regra de transição aplicável em 2026 indicada no Parecer Jurídico do Processo Digital nº 27.209/2026. O encargo social horista de 96,12% foi conferido no SINAPI/RS, vigência 01/2026, coluna com desoneração, sendo compatível com a CPRB adotada.

Declaro que a base de cálculo do ISS é de 100%, com alíquota municipal de 3%.

Eng. Oldair Antonio Colares - CREA/RS 136653 – Outubro de 2026

Documento assinado em via eletrônica por **OLDAIR ANTONIO COLARES, ENGENHEIRO CIVIL,** em 09/10/2026 17:03:57
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=E97E.UGFU.1KXE.L0KU